



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 29 de abril de 2024 às 15:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5914728: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ? CMDCA Nº 7/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5914728>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MARTINHO

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Divulga o resultado preliminar da prova objetiva referente ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho – SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO MARTINHO-SC, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 1.560/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências.

**Considerando** a Resolução do CONANDA, nº 170/2014;

**Considerando** o Edital nº 01/2024- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Martinho – CMDCA;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Divulgar as notas da prova objetiva referente ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de São Martinho –SC:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

PROCESSO SELETIVO - 001/2024/CMDCA  
ORGANIZAÇÃO: UNIBAVE - CONCURSOS



#### RESULTADO PRELIMINAR

101 - MEMBRO CONSELHO TUTELAR - SÃO MARTINHO

INSCRIÇÃO	NOME	INF	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0001001	CAROLINA RAPOSO MAY DI BORTOLI	1,00	7,80	8,80	1º	Classificado
0001002	FABRICIA EFFTING	0,80	6,80	7,20	2º	Classificado
0001003	ZENAIDE KUHLE	0,80	3,80	4,20	-	Desclassificado

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 29 de abril de 2024.

Elaine Kock Schumacher

**Presidente da Comissão Eleitoral Especial - CEE**